

**ATA 02**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇO Nº 062/2020**  
Processo administrativo nº 803/2020

**SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS.**

**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rodovia Municipal Demétrio José da Rocha, localidade de Cedro, no Município de Maracajá/SC – Trecho 02.**

Às dez horas e trinta minutos, do dia vinte e nove, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 22/2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 2 - CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão de Licitação e Engenheira Civil, Sra. VANESSA APARECIDA JERONIMO, a mesma informou que não houve nenhuma interposição de recursos. Foram encaminhados e-mails para as empresas participantes informando o dia e hora da abertura do envelope nº 02, todavia, nenhuma empresa encontrava-se presente na sessão. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. A empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, restou DESCLASSIFICADA, pois apresentou sua proposta de preços com o valor acima da planilha oficial do município, descumprindo assim o item 4.1.1, g.1, do edital. Ato contínuo, constataram-se os seguintes resultados por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
1º	<b>CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP</b>	<b>475.098,17</b>
2º	SETEP CONSTRUÇÕES S.A	478.435,91
3º	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	482.484,69

Observado a documentação da licitante, foi constatado que a empresa **CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** classificada em 1º lugar, é registrada em regime de empresa de pequeno porte, por conseguinte, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a de menor preço ofertado, a da empresa classificada em 1º Lugar, atende a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são exequíveis, dentro dos praticados no mercado da região. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar VENCEDORA a empresa **CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP que ofertou o preço global de R\$ 475.098,17 (quatrocentos setenta cinco mil e noventa oito reais e dezessete centavos)**. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá - DOM, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 11h10min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont que o secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 29 de dezembro de 2020.

**VANESSA APARECIDA JERÔNIMO**  
Presidente

**GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT**  
Secretária

**MARCELO MARTINELLI**  
Membro – Suplente

